



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO 56/2022

Processo nº:53115.024505/2021-71

Contrato nº: 56/2022

Contratada: ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A,

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico “on site”, com manutenção preventiva, corretiva e evolutiva para a sala-cofre, incluindo a substituição de componentes, para atender às necessidades do Ministério das Comunicações - MCOM.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este Termo de Apostilamento, com amparo no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e art. 53 da Instrução Normativa nº 5, de 2017, a Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos **reajusta em 3,54% o valor dos itens do Contrato nº 56/2022**, o qual, dessa forma, passará ao valor global de passará de R\$ 505.070,00 (quinhentos e cinco mil setenta reais) a R\$ 522.949,48 (quinhentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)., **com efeitos a partir de 09/06/2023**, observado o disposto na Cláusula Sexta do Contrato e Item 12 do Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

Valores atualizados praticados em Termo Aditivo nº 1 ao Contrato 56/2022 (10929429)

| Item | Descrição do Bem ou Serviço | Métrica | Periodicidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
| 1 | Serviços de Manutenção da sala-cofre e demais subsistemas. | Serviço | Mensal | 12 | R\$ 27.000,00 | R\$ 324.000,00 |
| 2 | Recarga de gás FM-200 | Sob Demanda | Anual | Até 1x ao ano | R\$ 11.500,00 | R\$ 11.500,00 |
| 3 | Verificação, teste e/ou substituição de cilindro | | Pontos | Até 1x ao ano | R\$ 29.800,00 | R\$ 29.800,00 |
| 4 | Ponto de Energia Elétrica | | Pontos | Ate 20 ao ano | R\$ 325,00 | R\$ 6.500,00 |

| | | | | | | |
|---------------------|----------------------------------|--|--------|---------------|---------------|-----------------------|
| 5 | Rede "categoria 6A" | | Pontos | Ate 15 ao ano | R\$ 528,00 | R\$ 7.920,00 |
| 6 | Fibra Óptica 10GB | | Pontos | Ate 10 ao ano | R\$ 650,00 | R\$ 6.500,00 |
| 7 | Análise de Fluidodinâmica | | Anual | Até 1x ao ano | R\$ 23.850,00 | R\$ 23.850,00 |
| 8 | Atualização de dados de Baterias | | Anual | Até 1x ao ano | R\$ 95.000,00 | R\$ 95.000,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | | R\$ 505.070,00 |

Valores a serem praticados após concessão de reajuste em 3,54%:

| Item | Descrição do Bem ou Serviço | Métrica | Periodicidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|--|----------------|----------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1 | Serviços de Manutenção da sala-cofre e demais subsistemas. | Serviço | Mensal | 12 | R\$ 27.955,80 | R\$ 335.469,60 |
| 2 | Recarga de gás FM-200 | Sob Demanda | Anual | Até 1x ao ano | R\$ 11.907,10 | R\$ 11.907,10 |
| 3 | Verificação, teste e/ou substituição de cilindro | | Pontos | Até 1x ao ano | R\$ 30.854,92 | R\$ 30.854,92 |
| 4 | Ponto de Energia Elétrica | | Pontos | Ate 20 ao ano | R\$ 336,51 | R\$ 6.730,10 |
| 5 | Rede "categoria 6A" | | Pontos | Ate 15 ao ano | R\$ 546,69 | R\$ 8.200,37 |
| 6 | Fibra Óptica 10GB | | Pontos | Ate 10 ao ano | R\$ 673,01 | R\$ 6.730,10 |
| 7 | Análise de Fluidodinâmica | | Anual | Até 1x ao ano | R\$ 24.694,29 | R\$ 24.694,29 |
| 8 | Atualização de dados de Baterias | | Anual | Até 1x ao ano | R\$ 98.363,00 | R\$ 98.363,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | | R\$ 522.949,48 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do reajuste contratual correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério das Comunicações:

Gestão/Unidade: 410003

Fonte de Recursos: 1120000000

Elemento de Despesa: 339040

Programa de Trabalho 24.122.0032.2000.0001

PTRES: 194946

Nota de Empenho: 2023NE000035

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. Este Termo de Apostilamento passa a vigor a partir da data de sua assinatura até o término de vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

ROBSON PRADO CUTRIM

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos - Substituto
(Portaria nº 9.742, de 13 de junho de 2023)
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Robson Prado Cutrim, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos substituto**, em 06/10/2023, às 14:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11083255** e o código CRC **C83707AD**.